

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Ciências da Computação, torna público o presente **Edital**, no Boletim Oficial da UFPE e através do endereço eletrônico http://www.propesq.ufpe.br/nova/strictosensu_cursos.php, e Aviso veiculado no Diário Oficial da União, as normas do **Concurso Público de Seleção e Admissão – Ano Letivo 2010** ao corpo discente ao Programa de Pós-Graduação em Ciências da Computação, Cursos de Mestrado e Doutorado:

1 Inscrição

1.1 Para o Curso de Mestrado exige-se a graduação em qualquer área do conhecimento com nota mínima global de 6,5 (seis e meio). Para o Curso de Doutorado, mestrado em qualquer área do conhecimento, realizados em instituições reconhecidas pela CAPES.

1.1.1 A Média do Histórico Escolar da Graduação que não for apresentada na escala de 0 a 10 será convertida para a respectiva escala pela Comissão de Seleção e Admissão. A Média do Histórico Escolar da Graduação que for apresentada através de conceito ou classe será transformada em nota na escala de 0 a 10 pela Comissão de Seleção e Admissão.

1.2 A inscrição se realizará na **Secretaria da Pós-Graduação em Ciências da Computação, situada no Centro de Informática – UFPE, Av. Prof. Luiz Freire, s/n, Cidade Universitária, 50740-540, Recife, Pernambuco** entre os dias 02 de Outubro de 2009 e 03 de Novembro de 2009, entre 08 e 17 horas, pessoalmente ou através de procurador, mediante a apresentação de instrumento de mandato.

1.3 A inscrição poderá ser realizada por correspondência via SEDEX, desde que postada até a data de encerramento das inscrições.

1.4 As inscrições por correspondência serão verificadas quando do seu recebimento pela Comissão de Seleção e Admissão no que se refere ao cumprimento dos requisitos para a sua aceitação, conforme Item 2.

1.5 São de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato as informações e a documentação por ele fornecidas para a inscrição, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese ou a qualquer título.

2 Documentação para a Inscrição

2.1 Documentação impressa exigível para a inscrição no Mestrado e no Doutorado:

- a) Cópia da Ficha de Inscrição preenchida (Ficha de Inscrição acessível através do *site* <http://www.cin.ufpe.br>);
- b) Cópias autenticadas de Carteira de Identidade, CPF, Título de Eleitor e comprovação da última votação, ou passaporte, no caso de candidato estrangeiro;
- c) 01 (uma) foto 3 x 4, recente;
- d) Comprovante de pagamento da taxa no valor de R\$ 11,00 (onze reais), conforme instruções no Anexo I, podendo ser efetivado através do endereço eletrônico www.stn.fazenda.gov.br;
- e) *Curriculum Vitae*, no modelo do Currículo Lattes, incluindo as seções: Dados Gerais, Projetos, Produção Bibliográfica, Produção Técnica, Orientações, Produção Cultural, Evento e Bancas; e
- f) Cópia da documentação comprobatória de todas as atividades indicadas no *Curriculum Vitae*. A documentação comprobatória deve ser organizada seguindo a mesma ordem das seções do Currículo Lattes. Para cada documento, deve haver uma indicação do número da seção do Currículo Lattes e do item dessa seção que o referido documento visa comprovar

2.2 Além dos documentos indicados em 2.1, os candidatos ao Curso de Mestrado deverão instruir o requerimento de inscrição com:

- a) No mínimo 01 (um) e no máximo 02 (dois) Pré-Projetos de Pesquisa, cada um deles em 02 cópias;
- b) Diploma ou comprovante de conclusão do Curso de Graduação;
- c) Cópia do histórico escolar do Curso de Graduação.

2.3 Além dos documentos indicados em 2.1, os candidatos ao Curso de Doutorado deverão instruir o requerimento de inscrição com:

- a) Pré-Projeto de Pesquisa, em 02 cópias;
- b) Diploma ou comprovante de conclusão do Curso de Mestrado; e
- c) Cópia do histórico escolar do Curso de Mestrado.

2.4 Os diplomas dos Cursos de Graduação e de Mestrado obtidos no estrangeiro deverão ser apresentados com autenticação consular brasileira.

2.5 Admitir-se-á inscrição condicionada à seleção de Mestrado de concluintes de Curso de Graduação, e condicionada a matrícula à classificação e à conclusão da Graduação, até a data de realização da matrícula.

2.6 Admitir-se-á inscrição condicionada à seleção de Doutorado, de concluintes de Curso de Mestrado, condicionada a matrícula à classificação e à conclusão do Mestrado, até a data de realização da matrícula.

2.7 A Ficha de Inscrição, acessível através do *site* <http://www.cin.ufpe.br>, deve ser preenchida e enviada eletronicamente.

3 Exame de Seleção e Admissão

O Concurso será procedido pela Comissão de Seleção e Admissão designada pelo Colegiado do Programa, formada por 49 membros.

3.1 A Seleção para o Mestrado constará de:

Etapas do Concurso ao Mestrado	Datas	Horários
Inscrições	02/10/2009 a 03/11/2009	8:00 as 17:00
Etapa 1 - Avaliação do Pré-Projeto de Pesquisa	04/11/2009 a 23/11/2009	8:00 as 17:00
Resultado	24/11/2009	8:00 as 17:00
Prazo Recursal	25/11/2009 a 27/11/2009	8:00 as 17:00
Etapa 2 – Avaliação do <i>Curriculum Vitae</i>	30/11/2009 a 07/12/2009	8:00 as 17:00
Resultado	08/12/2009	8:00 as 17:00
Prazo Recursal	09/12/2009 a 11/12/2009	8:00 as 17:00
Resultado final	15/12/2009	8:00 as 17:00
Prazo Recursal	16/12/2009 a 18/12/2009	8:00 as 17:00
Confirmação da Intenção de Cursar o Mestrado	19/12/2009 à 17/01/2010	8:00 as 17:00
Matrícula	24 a 29/01/2010	
Início das aulas	22/02/2010	

3.1.1 Avaliação do Pré-Projeto de Pesquisa

3.1.1.1 Avaliação do pré-projeto de pesquisa é de caráter eliminatório, com peso 4.0 (quatro) na composição da nota final.

3.1.1.2 São critérios para a avaliação do pré-projeto de pesquisa: a) aderência ao tema de pesquisa escolhido pelo candidato; b) pertinência da bibliografia quanto ao objeto, justificativa e problematização; c) contextualização teórico-metodológica dos tópicos envolvidos; d) redação, demonstração de capacidade do uso do vernáculo, clareza e consistência; e) consistência da pesquisa proposta, demonstração de conhecimento dos autores principais da área, dos debates atuais; f) demonstração de autonomia intelectual e pensamento crítico.

3.1.1.3 O depósito do pré-projeto de pesquisa no ato de inscrição será de responsabilidade exclusiva do candidato em 02 vias, com o mínimo de 04 e o máximo de 06 páginas, contendo, no mínimo: título do tema de pesquisa, justificativa, revisão da literatura, objetivo, metodologia e referências bibliográficas (Papel A4, com margens, superior e esquerda 3,0 cm; inferior e direita 2,0 cm; fonte 12; espaçamento simples; as demais formatações são livres).

3.1.1.4 O tema do Pré-Projeto deve obrigatoriamente ser um dos temas de pesquisa acessíveis no *site* <http://www.cin.ufpe.br> e disponibilizado na Ficha de Inscrição.

3.1.1.5 Quando o candidato submeter mais de um Pré-Projeto, ele deve indicar qual é a primeira e a segunda opção e considerar que os Pré-Projetos serão avaliados na ordem destas opções.

3.1.2 Avaliação do *Curriculum Vitae*

3.1.2.1 A avaliação do *Curriculum Vitae* é de caráter classificatório, com peso 6.0 (seis) na composição da nota final.

3.1.2.2 Na avaliação do *Curriculum Vitae* serão obedecidos os seguintes itens e tabelas de pontuação:

(1) HISTÓRICO ESCOLAR (peso 2,0)

(2) TITULAÇÃO (peso 0,5):

O somatório máximo das notas é limitado a 10 (dez) pontos.

Cursos Pré-Mestrado	Pontuação Máxima
Especialização na área do Programa	MH x 1,00
Especialização em outras áreas	MH x 0,70
Mestrado em outras áreas	MH x 1,00
Disciplinas em cursos de pós-graduação na área do Programa	MH x 0,20
Residência em software	MH x 0,70

MH = Média do Histórico Escolar

(3) EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (peso 2,5):

O somatório máximo das notas é limitado a 10 (dez) pontos.

Atividade	Pontuação Máxima				
	>2A	2A	1,5A	1A	0,5A
Professor de terceiro grau na área	10	9	8	7	6
Professor de terceiro grau de áreas afins	8	7	6	5	4
Professor de ensino médio na área do Programa	8	7	6	5	4
Professor de nível médio de áreas afins	6	5	4	3	2
Professor de ensino fundamental	5	4	3	2	1

Monitoria	5	4	3	2	1
Profissional na área do Programa ou áreas afins	10	9	8	7	6
Consultor efetivado em projetos de pesquisa, ensino e consultoria	7	6	5	4	3
Outras atividades	5	4	3	2	1
Atividades sem vínculo empregatício	5	4	3	2	1

A = Anos de Experiência

(4) ATIVIDADES DE PESQUISA (peso 2,5):

O somatório máximo das notas é limitado a 10 (dez) pontos.

Atividade	Pontuação Máxima				
	>2A	2A	1,5A	1A	0,5A
Iniciação Científica ou similar	10	9	8	7	6
Bolsa de aperfeiçoamento ou similar	7	6	5	4	3
Outras atividades relevantes (ex.: orientação de estágios e monografias)	7	6	5	4	3
Participação em projeto de pesquisa aprovado por instâncias pertinentes como graduado	7	6	5	4	3
Estágio voluntário, mínimo 120 horas	5	4	3	2	1

A = Anos de Atividade

(5) PRODUÇÃO ACADÊMICA (peso 2,0):

O somatório máximo das notas é limitado a 10 (dez) pontos.

Trabalho produzido	Pontuação Unitária
Revista internacional inclusa no Qualis	10
Revista nacional inclusa no Qualis	8
Trabalho completo em anais de congresso internacional incluso Qualis	7
Trabalho completo em anais de congresso nacional incluso Qualis	6
Publicação de capítulos de livros	4
Publicação em revista nacional/internacional não inclusa no Qualis/CAPES	2
Apresentação de trabalhos/resumos em congressos internacionais	1,5
Apresentação de trabalhos/resumos em congressos de estudantes	1
Apresentação de trabalhos/resumos em congressos profissionais locais/regionais	1
Apresentação de trabalhos/resumos em congressos profissionais nacionais	1
Outras atividades pertinentes (ex.: prêmios científicos, expedições científicas, outros)	1

(6) ATIVIDADES DE EXTENSÃO (peso 0,5) :

O somatório máximo das notas é limitado a 10 (dez) pontos.

Trabalho produzido	Pontuação Unitária
Participação em Bancas Examinadoras de conclusão de curso	6
Comissão organizadora eventos científicos/extensão	4

Participação em projeto registrado de extensão	4
Participação em cursos com média duração (min. 40h)	2
Palestrante/Monitor em eventos de extensão locais, minicursos.	2
Participação em congressos e simpósios sem apresentação de trabalho	1
Minicurso (mínimo 12h), como aluno	1

3.2 A seleção para o Doutorado constará de:

Etapas do Concurso ao Doutorado	Datas	Horários
Inscrições	02/10/2009 a 03/11/2009	8:00 as 17:00
Etapa 1 - Avaliação do <i>Curriculum Vitae</i>	04/11/2009 a 23/11/2009	8:00 as 17:00
Resultado	24/11/2009	8:00 as 17:00
Prazo Recursal	25/11/2009 a 27/11/2009	8:00 as 17:00
Etapa 2 – Avaliação do Pré-Projeto de Pesquisa	30/11/2009 a 07/12/2009	8:00 as 17:00
Resultado	08/12/2009	8:00 as 17:00
Prazo Recursal	09/12/2009 a 11/12/2009	8:00 as 17:00
Resultado final	15/12/2009	8:00 as 17:00
Prazo Recursal	16/12/2009 a 18/12/2009	8:00 as 17:00
Confirmação da Intenção de Cursar o Doutorado	19/12/2009 à 17/01/2010	8:00 as 17:00
Matricula	24 a 29/01/2010	8:00 as 17:00
Início das aulas	22/02/2010	

3.2.1 Avaliação do *Curriculum Vitae*

3.2.1.1 A Avaliação do *Curriculum Vitae* é de caráter eliminatório, com peso 6.0 (seis) na composição da nota final.

3.2.1.2 Na avaliação do *Curriculum Vitae* serão considerados os seguintes itens:

(1) HISTÓRICO ESCOLAR da Graduação (peso 4,0)

- A Média do Histórico Escolar da Graduação (**MHG**) será ajustada conforme o Fator de Ajuste por Desempenho da Graduação (**FDGRAD**).
- Fator de ajuste por desempenho da graduação (**FDGRAD**) é definido como um somatório de informações decorrentes do desempenho acadêmico do candidato durante sua graduação e pós-graduação *Lato Sensu*. Este fator será adicionado à Média do Histórico Escolar da Graduação (**MHG**) para produzir a Nota da Graduação (**Nota_Grad**). Os componentes do somatório são:
 - Prêmios, tal qual a láurea, adicionam **0,5** pontos ao **FDGRAD**,
 - Ter concluído com êxito um curso de pós-graduação *Lato Sensu* adiciona **0,5** pontos ao **FDGRAD**,
 - Cada reprovação observada no histórico da graduação subtrai **0,1** pontos do **FDGRAD**,
 - A realização de cada prova final observada no histórico da graduação subtrai **0,025** do **FDGRAD**,
 - A realização do curso de graduação em período superior ao período regular influi no **FDGRAD**. Cada semestre além do tempo regular do curso subtrai **0,25** pontos do **FDGRAD**.

- A Nota da Graduação é totalizada por: **Nota_Grad = MHG + FDGRAD**
- A nota máxima atribuída à Nota da Graduação (**Nota_Grad**) é 10.

(2) HISTÓRICO ESCOLAR do Mestrado (peso 6,0)

- A Média do Histórico Escolar do Mestrado (**MHM**) será ajustada conforme Fator de Ajuste por Desempenho do Mestrado (**FDM**).
- A Média do Histórico Escolar do Mestrado (**MHM**) que não for apresentada na escala de 0 a 10 será convertida para a respectiva escala pela Comissão de Seleção e Admissão.
- Históricos escolares cujos desempenhos acadêmicos sejam apresentados através de conceitos ou classes serão transformados em notas na escala de 0 a 10 pela Comissão de Seleção e Admissão.
- Fator de Ajuste por Desempenho do Mestrado (**FDM**) é um fator que pode reduzir a Média do Histórico Escolar do Mestrado (**MHM**) em função do período decorrido entre o ingresso no programa de mestrado e a data da defesa da dissertação. A conclusão do mestrado em período superior a trinta (30) meses subtrai 0,25 pontos da **MHM**, ou seja, **FDPG=-0,25**. Caso o mestrado tenha sido concluído no período regular, o **FDPG=0**.
- A Nota da Pós-Graduação é totalizada por: **Nota_PG = MHM + FDPG**
- A nota máxima atribuída a Nota da Pós-Graduação (**Nota_PG**) é 10.

(3) EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL: Docência (peso 2,5):

O somatório máximo das notas é limitado a 10 (dez) pontos.

Atividade	Pontuação Máxima				
	>3A	2A	1,5A	1A	0,5 A
Professor de terceiro grau na área ou área afim	10	9	8	6	5
Professor de ensino médio na área do Programa	6	6	4	3	2
Professor de ensino fundamental	5	4	3	2	1
Monitoria	4	3	2	1	0,5
Atividades sem vínculo empregatício	4	3	2	1	0,5
Assistente de laboratório	4	3	2	1	0,5

A = Anos de Experiência

(4) OUTRAS ATIVIDADES ACADÊMICAS (peso 1,0):

Atividade: indicar local, projeto, período, orientação, envolvimento etc.	Pontuação Máxima				
	>3A	2A	1,5A	1A	0,5A
Iniciação Científica ou similar	9	8	7	6	5
Bolsa de aperfeiçoamento ou similar (nível superior)	10	9	8	7	6
Participação em projeto de pesquisa aprovado por instâncias pertinentes como graduado	8	7	6	5	4
Estágio extra-curricular, período mínimo de 120 horas	8	7	6	5	4

A = Anos de Experiência

- A comprovação por ter atuado como revisor de artigos e trabalhos científicos adicionará até 0,5 pontos à nota global deste critério.
- A comprovação por ter atuado como orientador de monografia de conclusão de curso adicionará até 1,5 pontos à nota global deste critério. Cada monografia orientada adiciona 0,5 pontos à nota global deste critério.
- A comprovação por ter atuado em comissão organizadora eventos científicos/extensão adicionará até 0,5 à nota global deste critério.

(5) EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL: Não Acadêmica (peso 2,5):

O somatório máximo das notas é limitado a 10 (dez) pontos.

Atividade	Pontuação Máxima				
	>3A	2A	1,5A	1A	0,5A
Profissional de nível superior com vínculo empregatício na área do programa ou em áreas afins com responsabilidades de coordenação, chefia ou trabalho muito especializado.	10	8	6	4	2
Profissional de nível superior com vínculo empregatício na área do programa ou em áreas afins	8	6	4	2	1
Profissional de nível médio com vínculo empregatício na área do programa ou em áreas afins	5	4	3	2	1
Atividades de nível superior sem vínculo empregatício	8	6	4	2	1
Profissional em área distinta ao do programa ou de áreas não-afim.	3	2	1	0	0

A = Anos de Experiência

(6) PRODUÇÃO ACADÊMICA (peso 6,0):

- O somatório máximo das notas é limitado a 10 (dez) pontos. A classificação das publicações seguirá o documento de área da computação publicado pela CAPES em julho de 2005.
- **Análise das publicações:**
 1. Atribuição de nota inicial em função da melhor publicação;
 2. Efetua-se o cálculo para equivalência de publicações;
 3. Adiciona-se o termo de equivalência do item 2, quando for pertinente;
 4. Acrescenta-se meio ponto (0,5) se a publicação ocorreu em até 12 meses após a defesa de mestrado.
- **Critérios para avaliação da melhor publicação:**
 - Atribui-se nota 10 para publicação em periódico internacional A, B ou livro internacional;
 - Atribui-se nota 8 para publicação em conferência internacional A, periódico internacional C, capítulo de livro internacional ou periódico nacional A ;
 - Atribui-se nota 6 para publicação em conferência internacional B, livro e periódico nacional B ou conferência nacional A;
 - Atribui-se nota 4 para publicação em conferência internacional C, periódico nacional C ou conferência nacional B;
 - Atribui-se nota 2 para publicação de capítulo de livro nacional, conferência nacional C;

- Atribui-se nota 1 para publicação de resumos, relatórios técnicos ou conferências que não atendam aos critérios do Qualis-CAPES da Ciência da Computação;
 - Atribui-se nota 0 para ausência de publicações.
- **Critérios de equivalências entre publicações:**
 - Seis (6) publicações que recebam a nota 1 equivalem a uma publicação que receba a nota 2;
 - Cinco (5) publicações que recebam a nota 2 equivalem a uma publicação com nota 4;
 - Quatro (4) publicações que recebam a nota 4 equivalem a uma publicação que receba a nota 6;
 - Três (3) publicações que recebam a nota 6 equivalem a uma publicação que receba a nota 8;
 - Duas (2) publicações que recebam a nota 8 equivalem a uma publicação que receba a nota 10.
 - **Considerando a equivalência de publicações com relação publicação mais qualificada, a nota pode ser aumentada em apenas um (1) nível.**

(7) ATIVIDADES DE EXTENSÃO (peso 0,5) :

O somatório máximo das notas é limitado a 10 (dez) pontos.

Trabalho produzido	Pontuação Unitária
Participação em projeto registrado de extensão	8
Participação em cursos com média duração (min. 40h)	4
Palestrante/Monitor em eventos de extensão locais, minicursos.	4
Participação em congressos e simpósios sem apresentação de trabalho	2
Minicurso (mínimo 12h), como aluno	2

3.2.2 Avaliação do Pré-Projeto de Pesquisa

3.2.2.1 Avaliação do Pré-Projeto de Pesquisa é de caráter eliminatório, com peso 4.0 (quatro) na composição da nota final.

3.2.2.2 São critérios para a avaliação do Pré-Projeto de Pesquisa: a) aderência ao tema de pesquisa; b) pertinência da bibliografia quanto ao objeto, justificativa e descrição do problema; c) contextualização teórico-metodológica dos tópicos envolvidos; d) redação, demonstração de capacidade do uso do vernáculo, clareza e consistência; e) consistência da pesquisa proposta, demonstração de conhecimento dos autores principais da área, dos debates atuais; f) demonstração de autonomia intelectual e pensamento crítico.

3.2.2.3 O depósito do Pré-Projeto de Pesquisa no ato de inscrição será de responsabilidade exclusiva do candidato em 02 vias, com o mínimo de 06 e máximo de 10 páginas, contendo, no mínimo: título do tema de pesquisa, justificativa, revisão da literatura, objetivo, metodologia e referências (papel A4; com margens, superior e esquerda 3,0 cm; inferior e direita 2,0 cm; fonte 11; espaçamento simples; as demais formatações são livres).

3.2.2.4 O tema de pesquisa do Pré-Projeto deve obrigatoriamente ser um dos temas de pesquisa acessíveis através do site <http://www.cin.ufpe.br> e disponibilizado na Ficha de Inscrição.

4 Resultado

4.1 O resultado do Concurso será expresso pela média ponderada das notas atribuídas a cada uma das etapas, classificados os candidatos aprovados, em ordem decrescente, e obedecido o número de vagas.

4.2 No Mestrado, eventuais empates serão resolvidos, sucessivamente pela Nota do Histórico, Nota da Produção Acadêmica, Nota do Item Atividades de Pesquisa, Nota da Experiência Profissional, Nota da Titulação, Nota do Item Atividades de Extensão, e Idade (maior idade).

4.3 No Doutorado, eventuais empates serão resolvidos, sucessivamente pela Nota da Produção Acadêmica, Nota do Histórico da Pós-Graduação, Nota do Histórico da Graduação, Nota da Experiência Profissional em Docência, Nota da Experiência Profissional em Nota da Experiência Profissional Não- Docente, Nota Outras atividades acadêmicas, Nota em Atividades de Extensão, e Idade (maior idade).

4.4 A divulgação dos resultados ocorrerá em sessão pública e será objeto de publicação do Boletim Oficial da Universidade e no Quadro de Avisos da Secretaria do Programa, e disponibilizado no *site* <http://www.cin.ufpe.br>.

4.5 O candidatos selecionados para o Mestrado precisarão confirmar a intenção de entrar no programa no prazo previsto neste edital, conforme item 3.1.

4.6 O candidatos selecionados para o Doutorado precisarão confirmar a intenção de entrar no programa no prazo previsto neste edital, conforme item 3.2.

5 Recursos

5.1 Dos resultados de cada uma das etapas do concurso caberá recurso, de nulidade ou de recontagem, devidamente fundamentado, para o Colegiado do Programa, no prazo de até 3 (três) dias de sua divulgação.

5.2 Na hipótese do recurso não ser decidido antes da Etapa subsequente, fica assegurado ao recorrente dela participar, sob condição.

6. Vagas e Classificação

6.1 São fixadas em 225 vagas para o Curso de Mestrado e 40 vagas para o Curso de Doutorado, as quais serão preenchidas por candidatos classificados, obedecidos o número de vagas.

6.2 O número de vagas reflete o limite máximo de candidatos que o programa aceitará, obedecido o limite de vagas previsto em 6.1.

7 Disposições Gerais

7.1 Local de informações e inscrições:

Centro de Informática (CIn) da UFPE
Secretaria da Pós-Graduação em Ciências da Computação
Av. Professor Luís Freire s/n, Cidade Universitária - Recife - Pernambuco - Brasil
CEP: 50740-540

7.2 As notas atribuídas aos candidatos, nas diversas etapas do Concurso, serão fundamentadas pela Comissão de Seleção e Admissão.

7.3 No Mestrado, é consagrada a nota 8,0 (oito), como nota mínima para aprovação na Etapa de Avaliação do Pré-Projeto de Pesquisa.

7.4 No Doutorado, é consagrada a nota 6,5 (seis, cinco), como nota mínima para aprovação na Etapa de Avaliação do *Curriculum Vitae*.

7.5 No Doutorado, é consagrada a nota 8,0 (oito), como nota mínima para aprovação na Etapa de Avaliação do Pré-Projeto de Pesquisa.

7.6 Este edital é publicado no Boletim Oficial da UFPE, afixado no Quadro de Avisos da Secretaria do Programa e acessível através do *site* <http://www.cin.ufpe.br>.

7.7 Os candidatos não classificados deverão retirar os seus documentos, entre 30 (trinta) e 60 (sessenta) dias da divulgação do Resultado Final, sob pena de sua destruição.

7.8 A realização da inscrição implica em irrestrita submissão do candidato ao presente edital.

7.9 A Comissão de Seleção e Admissão e Admissão decidirá os casos omissos.

Recife, 28 de Setembro de 2009.

Coordenador Pós-Graduação em Ciências da Computação – UFPE

Anexos

I - Instruções para Pagamento da Taxa de Inscrição da Pós-Graduação em Ciência da Computação.

Passos para emissão do Boleto Bancário para pagamento de inscrição.

Faz-se necessário:

1. Acessar o endereço www.stn.fazenda.gov.br
2. Clicar no lado esquerdo da tela em " Siafi-sistema de administração financeira.
3. Clicar no lado esquerdo da tela em "Guia de recolhimento da união"
4. Clicar no lado esquerdo da tela em "Impressão - Gru simples"

PREENCHIMENTO DOS CAMPOS (BARRAS AMARELAS) - EMISSAO BOLETO BANCARIO:

UNIDADE FAVORECIDA

CODIGO: 153080 GESTAO: 15233

RECOLHIMENTO:

CODIGO - 288322

NUMERO DE REFERENCIA:(PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO)

Competência e Vencimentos (não é necessário informar)

CPF do Contribuinte (preenchimento obrigatório)

Clicar em GRU simples em seguida imprimir o BOLERTO BANCÁRIO e pagar em qualquer agência do Banco do Brasil ou pela INTERNET.

Obs.: Em anexo, Tabela de códigos e valores das taxas de serviços.

	Nº de Referência	Valor
CIÊNCIAS DA COMPUTAÇÃO		
INSCRICAO SELEÇÃO P/MESTRADO E DOUTORADO	3181	R\$ 11,00